

RESOLUÇÃO Nº 02/17

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 389, de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados;

Considerando a divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Retificação da Resolução CIB nº 42 de 07 de novembro de 2016, conforme solicitado pelo Ministério da Saúde através de parecer de pendências nº 08/2017, do processo de habilitação da NEPHRON Guarabira Serviços de Nefrologia Ltda.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço será mantido pela Secretaria de Estado da Saúde, até finalizar o processo de habilitação.

Art. 2º O impacto Financeiro do Custeio do serviço para MAC será no valor de R\$ 31.452,61 (Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), e para FAEC no valor de R\$ 1.589.961,34 (Um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.621.413,95 (Um milhão seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLÁUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ANEXO

**PLANILHAS DE IMPACTO FINANCEIRO DE 72 PACIENTES DE HEMODIÁLISE DO SERVIÇO DE TRS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS
À SER HABILITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

RECURSOS MAC		
EXAMES	Quantidade/Ano	Valor/Ano
EXAMES MENSAIS	5.292	R\$ 9.507,96
EXAMES TRIMESTRAIS	1.176	R\$ 6.113,24
EXAMES SEMESTRAIS	686	R\$ 7.507,29
EXAMES ANUAIS	294	R\$ 2.444,12
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	588	R\$ 5.880,00
TOTAL	8.036	R\$ 31.452,61

RECURSOS FAEC				
PROCEDIMENTOS	Quantidade / Mês	Valor / Mês	Quantidade Ano	Valor/Ano
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS / TRATAMENTO DIALÍTICO	598 - Sessões Hemodiálise	R\$ 116.131,60	7.176	R\$ 1.393.579,20
Outras Modalidades Terapêuticas e outros Procedimentos relacionados a Terapia Renal Substitutiva (10,8%).		R\$ 12.542,21		R\$ 150.506,55
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS / TRATAMENTO DIALÍTICO / HIV	13 - Sessões Hemodiálise	R\$ 3.450,33	156	R\$ 41.403,96
Outras Modalidades Terapêuticas e outros Procedimentos relacionados a Terapia Renal Substitutiva (10,8%).		R\$ 372,64		R\$ 4.471,63
TOTAL		R\$ 132.496,78		R\$ 1.589.961,34

RECURSOS MAC	R\$ 31.452,61
RECURSOS FAEC	R\$ 1.589.961,34
TOTAL	R\$ 1.621.413,95

claudia luciana de souza mascena veras
CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
 Presidente da CIB/PB

Soraya Galdino de A. Lucena
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB